



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Reitoria
Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves – RS
Fone: 54 3449 3300 Site: www.ifrs.edu.br

PORTARIA Nº 1669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

A REITORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 989 de 08 de outubro de 2015, publicada no DOU nº 194, de 09 de outubro de 2015, Seção 2, página 11, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelos campi e Reitoria durante o período de festas de final de ano e férias discentes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de trabalho do IFRS a partir de 21 de dezembro de 2015 até 19 de fevereiro de 2016 conforme segue:

- 1) Segunda-feira – das 12h às 18h
- 2) Demais dias da semana – das 8h às 14h

Art. 2º Nos dias de matrículas previstas em calendário, os campi deverão garantir o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, garantindo acesso ao serviço nos três turnos.

Art. 3º Ficam dispensadas do cumprimento desta portaria as unidades em que os calendários acadêmicos indicam dias letivos no período.

Art. 4º Os dias 24 e 31 de dezembro de 2015 serão considerados ponto facultativo. Os demais dias compreendidos nas semanas de festas de final de ano deverão ser compensados conforme Ofício Circular SEI 173/2015 do Ministério do Planejamento e Gestão de 16/10/2015.

Art. 5º Delegar competência aos Diretores-gerais dos campi do IFRS para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora *Pro tempore* IFRS
Portaria MEC 989, de 08/10/2015
DOU nº 194, de 09/10/2015, Seção 2, pág. 11